



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da cédula de identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF: 371.628.106-91.

CONTRATADA: CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

Endereço: Av. Brasil nº 1666 10º andar, Bairro Funcionários

Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-003

CNPJ/MF sob o nº 00.553.702/0001-00

Representado por: Sr. Almir Rodrigues Sales, inscrito no CPF/MF 009.044.656-91, portador do RG nº MG-86.339 SSPMG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 034/2017 decorrente do Edital de Concorrência 003/2017, processo licitatório 030/2017, firmado em 10/07/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de alteração das cláusulas: primeira - item 1.4 e retificação das cláusulas terceira - item 3.1 e décima - item: 10.1, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o item 1.4 presente na Clausula Primeira do supra mencionado contrato, retroagindo seus efeitos à 10/07/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

1.4. O gestor do presente Contrato será o servidor Antonio Leonardo Coelho e Souza, da Coordenadoria de Comunicação, o qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retifica-se o item 3.1 presente na Clausula Terceira do supra mencionado contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retifica-se o item 10.1 presente na Clausula Décima do supra mencionado contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

10.1. Neste ato, a **CONTRATADA** presta garantia para assegurar a plena execução do objeto do Contrato, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas na Lei Federal 8666/93.



CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

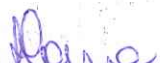
Lagoa Santa, 28 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
ALMIR RODRIGUES SALES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 971.662.946-04


CPF: 029.013.696-26

